



MOÇÃO MOÇ 005 /2019

(Deputada Julia Lucy)

12.02.19

Secretaria Legislativa

Manifesta pesar pelo falecimento do jornalista Ricardo Boechat.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação de Moção de Pesar pelo falecimento do jornalista Ricardo Boechat, decorrente de acidente aéreo ocorrido nessa segunda-feira, dia 11 de fevereiro.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar pesar pelo falecimento do jornalista Ricardo Boechat, em decorrência de um acidente aéreo nessa segunda-feira, dia 11 de fevereiro, na cidade de São Paulo.

Vivemos tempos perigosos, onde imperam as chamadas *fake news* e as informações distorcidas pelo emocionalismo e pelo ódio que muitas vezes marcam as redes sociais. Em tempos como esses, o jornalismo de qualidade, feito com equilíbrio, precisão e a busca da isenção se tornam ainda mais imprescindíveis. Nesse sentido, é ainda mais triste a perda de Ricardo Boechat.

Ao longo de sua brilhante carreira, Ricardo Boechat, 66 anos, amechou três Prêmios Esso, a principal premiação concedida a um jornalista no país. Era também o recordista de menções no Prêmio Comunique-se, que todos os anos escolhe os jornalistas de maior destaque. Em 2014, foi também considerado o jornalista mais admirado do país em levantamento feito pelo site Jornalistas & Cia.

Boechat iniciou sua carreira nos anos 1970. Trabalhou em O Globo, Jornal do Brasil e O Dia, os três principais jornais da imprensa carioca e também no jornal O Estado de São Paulo. Atualmente, na televisão, era âncora do Jornal da Band, apresentador na Rádio Band News e também colunista da revista IstoÉ.

Diante desse momento difícil, é que solicitamos aos demais colegas da Câmara Legislativa do Distrito Federal a solidariedade à família de Ricardo Eugênio Boechat.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputada **JÚLIA LUCY**
NOVO – DF



Assunto: Distribuição da **Moção nº 05/19**.

Autoria: Deputado (a) **Júlia Lucy (NOVO)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de **URGÊNCIA** (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 13/02/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

